

REGULAMENTO – BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM

A – OBJETIVOS

1. O objetivo do presente regulamento (“Regulamento”) é estabelecer as condições para o BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM aos novos usuários ou usuários, dos serviços da CONECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A. (“ConectCar”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 6º andar, Torre III, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99, que adquirirem o Adesivo nas lojas AMPM dos postos Ipiranga cadastrados no presente Benefício.
2. O BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM visa prestigiar:
 - i) novos usuários, pessoas físicas, que aderirem aos planos Completo, Urbano, Rodovias, cadastrando veículos leves, desde que tenham realizado a compra do Adesivo nas lojas AMPM dos postos Ipiranga, cadastrado no presente Benefício;
 - ii) usuários, pessoas físicas, com veículos leves cadastrados nos Planos Básico, AutoCarga e Flex que, antes de realizarem a ativação do novo Adesivo adquirido nas lojas AMPM dos posto Ipiranga, cadastrado na presente CAMPANHA, migrarem para os Planos Completo, Urbano, Rodovias.
3. Os novos usuários e usuários, descritos nos itens 2 (i) e (ii), respectivamente, deste Regulamento, contemplados pelo BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM, aderindo aos planos Completo, Urbano, Rodovias, terão isenção nas 12 (doze) primeiras mensalidades, para cadastro de veículos leves. **Após o período de isenção, os novos usuários e usuários pagarão a mensalidade do plano escolhido no valor vigente, conforme disponibilizado no website.**
4. Os novos usuários descritos no item 02 (i), adquirindo o Adesivo nas lojas AMPM dos postos Ipiranga, **ADERINDO AO PLANO COMPLETO**, após a ativação do Adesivo, terá creditado como bônus em sua conta ConectCar o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), bem como isenção nas 12 (doze) primeiras mensalidades do Plano Completo. **Após o período de isenção, os novos usuários pagarão a mensalidade do Plano Completo no valor vigente, conforme disponibilizado no website da ConectCar.**
5. Os usuários descritos no item 02 (ii), adquirindo um novo Adesivo nas lojas AMPM dos postos Ipiranga, **ADERINDO AO PLANO COMPLETO**, após a ativação do Adesivo, terá creditado como bônus em sua conta ConectCar o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), bem como isenção nas 12 (doze) primeiras mensalidades do Plano Completo. **Após o período de isenção, os usuários pagarão a mensalidade do Plano Completo no valor vigente, conforme disponibilizado no website da ConectCar.**
6. **As condições e atualizações comerciais do presente Benefício estarão contidas no site da ConectCar bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.**

B – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO

7. O presente Benefício é de livre participação aos novos usuários e usuários descritos no item 2 que aderirem ao Plano Completo da ConectCar e terá início para ativações do adesivo em 1º de novembro de 2021 e encerramento para ativações do adesivo em 31 de outubro de 2022.
8. Não há vinculação deste Benefício a qualquer modalidade de sorteio, mas, sim, única e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

9. Para os novos usuários ConectCar, o Adesivo somente será considerado ativo e apto a ser favorecido pelos Benefícios ora descritos, após a primeira recarga ter sido efetuada com sucesso pelo usuário. Ou seja, após comprar o adesivo nas lojas AMPM dos Postos Ipiranga cadastrados, o novo usuário, descrito no item 2 (i) deste Regulamento, deverá ativar seu adesivo através do app ConectCar, disponível para Android e iOS, ou acessar o site da ConectCar, e escolher entre os planos

Completo, Urbano, Rodovias.

10. Para os usuários ConectCar, descrito no item 2 (ii) deste Regulamento, o adesivo será considerado ativo e apto a ser favorecido pelos Benefícios ora descritos, somente se o usuário estiver com saldo superior a R\$ 0,00 (zero reais) e com meio de pagamento cadastrado de forma válida para realização com sucesso das recargas, bem como com os pagamentos devidos à ConectCar em dia. Em caso de débitos junto à ConectCar, nenhum dos benefícios serão concedidos.

11. Ao ser realizada a ativação do Adesivo, os usuários ou novos usuários deverão associar a placa do seu veículo a ele, incluir o meio de pagamento para a efetivação das recargas a fim de garantir o funcionamento do serviço ConectCar.

12. O bônus de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por adesivo, descrito nos itens 4 e 5 deste Regulamento, será creditado na conta ConectCar no prazo de até 7 (sete) dias, após a efetivação da recarga, desde que a adesão aos serviços ConectCar tenha sido sob a modalidade do Plano Completo, e se os critérios acima forem respeitados.

13. Referido bônus de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), descrito nos itens 4 e 5 deste Regulamento, poderá ser utilizado pelo usuário e novo usuário única e exclusivamente para o pagamento de passagem de pedágio e pagamento de transações de estacionamento, não sendo devido, em nenhuma hipótese, restituição desse bônus em conta bancária do usuário.

14. **A partir da disponibilização do bônus descrito nos itens 4 e 5 deste Regulamento na conta ConectCar, os usuários e novos usuários terão o prazo de 60 (sessenta) dias para utilizá-lo.** Caso não haja a utilização do bônus descrito neste Benefício dentro deste período, eles expiram e perdem valor, não sendo possível ativá-lo novamente.

15. Havendo o pedido de cancelamento dos serviços prestados pela ConectCar, sem a utilização do bônus de R\$25,00 (vinte e cinco reais), descrito nos itens 4 e 5 deste Regulamento, não haverá restituição deste valor ao usuário e novo usuário.

16. **A simples participação do usuário ou novo usuário neste Benefício significa que o usuário concorda, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e adere ao Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar disponível no site da ConectCar.**

D – RESTRIÇÕES DA CAMPANHA

17. O BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM não é cumulativo com outros benefícios, campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidas pela ConectCar.

18. Os usuários ou novos usuários que optarem pela presente Benefício não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções, ainda que em condições mais vantajosas, antes do término do prazo de 12 (doze) meses contados a partir da sua adesão ao BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM.

19. O BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM será concedido aos usuários ou novos usuários acima identificados uma única vez por placa.

20. Os benefícios ora concedidos aos novos usuários poderão ser interrompidos caso o meio de pagamento escolhido não efetive as recargas.

E – CONDIÇÕES GERAIS

21. Por tratar-se de benefício de caráter promocional, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da Conectar, ser alterado e/ou ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, garantido, em qualquer caso, a concessão do benefício ao usuário que já tenha aderido ao BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM até a data da sua alteração/suspensão/cancelamento.

22. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar deverão ser direcionadas pelo usuário à ConectCar por meio de quaisquer dos Canais de Atendimento disponíveis.

23. Este Benefício não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e,

portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

24. O BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM será concedido aos usuários ou novos usuários acima identificados sem limitação de número de adesivos.

25. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

CONNECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A